

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XVII

Florianópolis, 22 de maio de 1950

NÚMERO 4.181

GOVERNO DO ESTADO

INTERIOR E JUSTIÇA, EDUCAÇÃO E SAÚDE

Portaria de 10 de março de 1950

O SECRETARIO RESOLVE

Admitir:

De acordo com a lei n. 277, de 18 de julho de 1949:

A complementarista Dorvalina Pereira Rossi para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor na Escola mista de Pinheiros Ralos, distrito de Carú, município de Lajes, com o salário diário de Cr\$ 21,00, correndo a despesa por conta da dotação 26-1-26 do orçamento vigente.

Iraci Garcia Neto para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor na Escola mista de Farinha Seca, distrito de Corréa Pinto, município de Lajes, com o salário diário de Cr\$ 19,00, correndo a despesa por conta da dotação 26-1-26 do orçamento vigente.

Portarias de 15 de março de 1950

O SECRETARIO RESOLVE

Designar:

Leof Simão, Regente de Ensino Primário, padrão E, para ter exercício no Grupo Escolar "Prof. José Arantes", de Camború, até o preenchimento da vaga por Professor Normalista.

A professora Maria Helzen (Irmã) para reger uma classe nas Escolas Reunidas "Prof. Anfilóquio Praça", de Armazém, município de Tubarão, com a gratificação mensal de Cr\$ 420,00, correndo a despesa por conta da dotação 26-1-26 do orçamento vigente, a contar de 15 de fevereiro de 1950.

Admitir:

De acordo com a lei n. 277, de 18 de julho de 1949:

Teresinha Pacheco Ferreira para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor Auxiliar na Escola mista de São Pedro de Urussanga Baixa, distrito e município de Urussanga, com o salário diário de Cr\$ 16,00, correndo a despesa por conta da dotação 26-1-26 do orçamento vigente.

Conceder dispensa:

A Teresinha Pacheco Ferreira, da função de Professor diarista (Escola mista de Passagem do Rio d'Una, distrito de Rio d'Una, município de Imaruã), a contar de 15 de março de 1950.

A Maria Cândida Matias, da função de Professor Auxiliar, referência II, da Escola mista de Lauro Müller, município de Orleans.

Portarias de 16 de março de 1950

O SECRETARIO RESOLVE

Designar:

Para orientarem, no ano letivo de 1950, as associações auxiliares da Escola, do Curso Normal Regional "Alvaro Sousa", de Joinville, os seguintes professores, sem ônus para o Estado: Luiz Armando Dias — Presidente. Maria da Glória F. Moreira — Secretária. Olívia da Maia — Tesoureira.

Para orientarem, no ano letivo de 1950, as associações auxiliares da Escola, do Grupo Escolar "Polidoro Santiago", de Timbó, os seguintes professores, sem ônus para o Estado: Nestor Margarida — Círculo de Pais e Mestres. Daniel Agostini — Biblioteca e Clube de Leitura.

ra. Elza Germer — Jornal Escolar. Alaf de Margarida — Pelotão de Saúde. Edmir de Araújo — Liga Pró-Língua Nacional. Hilda França — Clube Agrícola. Jairo Campos — Liga de Bondade.

Para orientarem, no ano letivo de 1950, as associações auxiliares da Escola, do Grupo Escolar "Floriano Peixoto" de Itajaí, as seguintes professoras, sem ônus para o Estado: Miroslawa Litwinsky e Victória B. Fernandes — Liga P. Língua Nacional. Lourival Corrêa de Sousa — Caixa Escolar. Lourival Corrêa de Sousa, Maria I. B. Fernandes e Maria Dutra Gomes — Clube Agrícola. Maria de L. Neves, Carmelita D. Dias, Gilda M. Gervásio e Cacilda de Assis Phillips — Pelotão de Saúde. Ivette Anna Gevaerd e Antonieta N. Braga — Liga da Bondade. Agilla Ballard e Lavínia S. Bonatelli — Círculo de P. e Mestres. Lyette L. Kobarg e Euclere C. Gonzaga — Clube de Leitura. Nelsa de O. Dutra e Theresinha V. Nolasco — Biblioteca. Loni L. Kobarg e Neusa de O. Mendes — Jornal Escolar. Hedi Rosa, Catarina J. Christakis, Teresinha V. Nolasco e Neusa de O. Mendes — Orfeão Escolar. Olívia Vieira Braga e Maria G. França — Museu Escolar.

Para orientarem, no ano letivo de 1950, as associações auxiliares da Escola, do Grupo Escolar "Udo Deeke", de Treviso, município de Urussanga, os seguintes professores, sem ônus para o Estado: Carlos Blumenberg — Biblioteca Escolar. Caixa Escolar e M. Escolar. Ursula M. de Lorenzi — Clube de Leitura e Pelotão de Saúde. Clotilde Doneda — Clube Agrícola e Liga Pró-Língua Nacional. Cremilda M. de Lorenzi — Círculo de Pais e Professores, Jornal Escolar e Liga da Bondade.

Para orientarem, no ano letivo de 1950, as associações auxiliares da Escola, do Grupo Escolar "Osvaldo Cruz", de Rodeio, as seguintes professoras, sem ônus para o Estado: Cacilda Moser — Liga Pró-Língua Nacional. Arnolda Zerniani — Caixa Escolar e Clube Agrícola. Luiza M. Vota — Pelotão de Saúde e Museu Escolar. Irmã Olívia Paterno — Biblioteca Escolar e Clube de Leitura. Enof Moresco — Jornal Escolar. Irmã Paula Oenning — Liga da Bondade. Irmã Maria C. Machado e Cacilda Moser — Círculo de Pais e Mestres. Irmãs Olívia Paterno e Paula Oenning — Orfeão Escolar.

Com a gratificação mensal de Cr\$ 420,00 (quatrocentos e vinte cruzeiros), correndo a despesa por conta da dotação 26-1-26 do orçamento vigente:

A professora Irmã Maria Ivo Giehl para reger, a título precário, mais uma classe nas Escolas Reunidas "Profa. Ada de Aquino Fonseca", de Luzerna, município de Joacaba, a contar de 15 de fevereiro de 1950.

A professora Irmã Maria Sista Konzen para reger, a título precário, mais uma classe nas Escolas Reunidas "Profa. Ada de Aquino Fonseca", de Luzerna, município de Joacaba, a contar de 15 de fevereiro de 1950.

A professora Irmã Maria Weber para reger, a título precário, mais uma classe nas Escolas Reunidas "Profa. Ada de Aquino Fonseca", de Luzerna, município de Joacaba.

Com a gratificação mensal de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), cor-

rendo a despesa por conta da dotação 26-1-1 do orçamento vigente:

O professor Arquimedes Valderedo d'Ávila para reger uma seção (duas classes) no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Prof. Frei Evaristo", da vila de Iomerê, município de Videira, a contar de 15 de fevereiro de 1950.

A professora Neusa Lopes de Almeida para o Curso Normal Regional "Artur C. do Livramento", de Tijucas, a contar de 1º de março de 1950.

A professora Irmã Olívia Paterno para reger seção (duas classes) no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Osvaldo Cruz", de Rodeio, a contar de 15 de fevereiro de 1950.

A professora Irmã Maria Corrêa Machado para reger seção (duas classes) no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Osvaldo Cruz", de Rodeio, a contar de 15 de fevereiro de 1950.

A professora Elzira Stuart para reger seção (duas classes) no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Virgílio Várzea", de Itaipópolis, a contar de 15 de fevereiro de 1950.

A professora Horizontina Albuquerque Penso para reger seção (duas classes) no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Prof. Frei Evaristo", da vila de Iomerê, município de Videira, a contar de 23 de fevereiro de 1950.

A professora Horizontina Albuquerque Penso para reger, a título precário, mais uma seção (duas classes) no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Prof. Frei Evaristo", da vila de Iomerê, município de Videira, a contar de 23 de fevereiro de 1950.

A professora Ismália Nunes Pires para reger uma seção (duas classes) no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Conselheiro Mafra", de Joinville, a contar de 1º de março de 1950.

A professora Irmã Eva Kosowski para reger seção (duas classes) no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Virgílio Várzea", de Itaipópolis, a contar de 15 de fevereiro de 1950.

O professor Hílo Lenz Puerta para reger uma seção (duas classes) no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Conselheiro Mafra", de Joinville, a contar de 1º de março de 1950.

A professora Ivoli Candemil para reger uma seção (duas classes) no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Carlos Gomes", de Imaruã.

A professora Altair Lopes para reger uma seção (duas classes) no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Carlos Gomes", de Imaruã.

Com a gratificação mensal de cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 150,00), correndo a despesa pela dotação 21-1-8 do orçamento vigente:

Hilda Calazans Moes para Professora de Educação Física do Grupo Escolar "Carlos Chagas", de Piratuba, a contar de 1º de março de 1950.

Com a gratificação mensal de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), correndo a despesa por conta da dotação 26-1-21 do orçamento vigente:

A professora Dulce de Campos Castilho para reger uma seção (uma classe) no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Gustavo Richard", de Campos Novos.

A professora Greta Mendry para reger uma seção (uma classe) no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Duque de Caxias", de Mafra.

O professor Paulo Brandeburgo de Oliveira para reger uma seção (uma classe) no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Duque de Caxias", de Mafra.

A professora Brandina Furtado de Melo para reger uma seção (uma classe) no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Duque de Caxias", de Mafra.

A professora Cecília Furtado de Melo para reger uma seção (uma classe) no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Duque de Caxias", de Mafra.

Com a gratificação mensal de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), correndo a despesa por conta da dotação 21-1-8 do orçamento vigente:

Olívia Dizedez Oliveira para, no Grupo Escolar "Professora Marta Tavares", de Rio Negrinho, município de São Bento do Sul, lecionar educação física aos seus alunos de letras, de acordo com o decreto-lei n. 1.198, de 27 de novembro de 1944, a contar de 15 de fevereiro de 1950.

Maria de Lourdes Vieira Rebêlo para, no Grupo Escolar "Professora Marta Tavares", de Rio Negrinho, município de São Bento do Sul, lecionar educação física aos seus alunos de letras, de acordo com o decreto-lei n. 1.198, de 27 de novembro de 1944, a contar de 15 de fevereiro de 1950.

FAZENDA

PORTARIA N. 129

O Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda, no uso das suas atribuições, resolve baixar as seguintes instruções, que serão observadas a partir do mês de junho próximo:

1) — os Fiscais e Sub-Fiscais da Fazenda ficam obrigados a lavrar, nas respectivas Coletorias, no fim de cada inspeção, em livro especial, que será fornecido para tal fim, um termo de que conste o nome da firma inspecionada, sua localização e a data em que se realizou a inspeção;

2) — cumprirá aos Coletores, sem falta até ao dia cinco de cada mês, enviar cópia desse termo, devidamente autenticada, ao Tesouro do Estado, que a encaminhará, imediatamente, à Secretaria da Fazenda, para os fins e efeitos devidos;

3) — caso nenhum termo seja lavrado, no decurso do mês, os Coletores disso darão ciência, por ofício, no mesmo prazo do item anterior, ao Tesouro do Estado, e este, por sua vez, o fará à Secretaria da Fazenda;

4) — fica instituído o Boletim de Visita, conforme modelo anexo, e que, confeccionado em três vias, será obrigatoriamente preenchido pelos Fiscais e Sub-Fiscais da Fazenda, ao término de cada inspeção, seja esta nas sedes ou em localidades do interior;

5) — o Boletim de Visita será apresentado ao contribuinte, para que dele tome conhecimento e o assine, recebendo a primeira via, sendo a segunda entregue à Coletoria, para vir ao Tesouro do Estado, anexa à cópia do termo re-

Polícia Militar — Requer pagamento de
salário-família — Relacione-se:

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Nos autos de qualificação "ex-offício" n. 41 (relação apresentada pelo Comando do 14º Batalhão de Cadeadores), o sr. desembargador relator exarou o seguinte despacho:

"1º) — Deixo de qualificar os cidadãos mencionados no ofício de fls. 2, porque, embora alistáveis, não estão sujeitos à qualificação "ex-offício", consoante estabelece a lei e já decidiu o egrégio Superior Tribunal Eleitoral, pela resolução n. 2.307, de 23 de outubro de 1947, "Resença Eleitoral", do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, n. 10, página 4, e conforme bem acentuou o exmo. sr. dr. Procurador Regional em seu parecer de fls. 20).

Com efeito, pelo disposto no parágrafo único, do art. 132, da Constituição Federal, os aspirantes a oficiais, os sub-tenentes, os sub-oficiais e os alunos das escolas militares de ensino superior podem alistar-se eleitoralmente, E, de acordo com o estatuto do art. 133, também da Constituição Federal, o alistamento e o voto serão obrigatórios para os brasileiros de ambos os sexos, salvo as exceções previstas em lei. Ora, a legislação eleitoral em vigor determina e a jurisprudência eleitoral já assevera que não é obrigatório o alistamento e o voto para os oficiais, os aspirantes a oficiais das forças armadas em serviço ativo e os alunos das escolas militares de ensino superior, exceção que admitem, dentre outras, e na qual estão incluídos os sargentos, sub-oficiais e sub-tenentes, por força mesmo da Constituição (Art. 132, parágrafo único). Assim, acontecendo não é de se admitir o alistamento "ex-offício" desses mesmos cidadãos, cujo pedido de qualificação eleitoral deverá ser manifestado pessoal e voluntariamente. Aliás, na resolução n. 2.307, citada, o colendo Superior Tribunal Eleitoral deixou claro: "Em relação aos aspirantes e alunos não há dúvida em que o alistamento é facultativo, dependendo, pois, de requerimento a qualificação. Aliás, o alistamento "ex-offício" também depende de inscrição mediante requerimento e não significa obrigação de alistar-se... Quanto aos sub-oficiais, sargentos e sargentos, a saber, não são alistáveis "ex-offício", não só pela forma facultativa com que a eles se refere o texto constitucional, como por aplicação extensiva da lei. Se o alistamento não é obrigatório para os oficiais, aspirantes e alunos, não deverá sê-lo tão pouco para os sub-oficiais, sargentos e sargentos." E a ementa da resolução aludida é a seguinte: "Os sub-oficiais, aspirantes a oficiais e alunos das faculdades militares de ensino superior, pertencentes às forças da União, bem como às polícias militares dos Estados, Territórios e Distrito Federal, são alistáveis nas não sujeitos à qualificação "ex-offício".

Quanto aos títulos retidos pelas mesas eleitorais e pertencentes ao capitão Ivan Dêntice Linhares e ao sargento Darcy da Costa e Silva, mencionados no mesmo ofício, devem os mesmos interessados procurá-los no Juízo Eleitoral em que foram inscritos como eleitores (12ª ou 13ª Zona Eleitoral — Florianópolis).

Publique-se e comunique-se. Florianópolis, 16 de maio de 1950. (Ass.) Edgar Pedreira, relator. (1916)

JUIZADO ELEITORAL DA 13ª ZONA

Relação dos títulos eleitorais inscritos nesta zona, que se encontram em cartório para serem entregues aos respectivos eleitores

Em 1947

Nome do eleitor — N. do Título
Abelardo Idalino de Freitas — 1.716.
Adelina Ribeiro Rosário — 1.917.
Lecio Blon — 1.983.
Alcinda Rosalina da Silva — 1.129.
Aurea Cardoso da Silva — 1.263.
Augustina Amaral de Carvalho — 1.190.
Carlos Zimmer — 1.210.
Dirma Xavier da Rosa — 1.098.
Demerval Rodrigues — 1.576.
Dozolina Rizzieri — 1.267.
Erolides Nicolina da Silva — 1.127.
Ewalo Chagas — 1.193.
Enio Luz — 1.201.
Gertrudes Henriqueta Momm Bayert — 1.274.
Hélio Alexandre Campos — 1.194.
Helena Fluz Lima — 1.208.
Hélio Moreira — 1.212.
Hedy Minich — 1.275.
Heronina Miranda Martins — 1.127.
Hilda Rosa de Sousa — 1.127.
Iraci Caetano — 1.187.
Inês Costa — 1.189.
Josino da Costa Silva — 1.136.
João Pedro de Andrade — 1.193.
João Manoel da Silva — 1.173.
José Nicasio Gonçalves da Silva — 1.169.
José Machado — 1.201.
Lício Brandão de Camargo — 1.236.
Lindomar Elias de Almeida — 1.171.
Lúcia Franzoni Horn — 1.209.
Lorena Borges do Amaral — 1.197.
Laura Elias — 1.191.
Marina de Sousa Machado — 1.209.
Marinho da Silva — 1.260.
Manoel Wendhausen — 1.191.
Manoel Gonçalves dos Santos — 1.198.
Maria Isabel Menéndez dos Santos Carvalho — 1.143.
Maria dos Anjos dos Santos — 1.193.
Maria Zardo Wendhausen — 1.191.
Maria Daniel — 1.168.
Natalina Maria de Andrade — 1.194.
Nelly Machado de Oliveira — 1.202.
Natalia Camisão — 1.197.
Odalgia Elk — 1.193.
Olga Stuart Reis — 1.189.
Osni Pereira do Nascimento — 1.204.
Olga Macaneiro

— 1.207.
Olga Caetano — 1.189.
Olin-dina Costa Rha — 1.266.
Osni Alves Peixoto — 1.206.
Oswaldo Pires — 1.199.
Paula Isabel Vieira — 1.232.
Raul Macedo — 1.184.
Valdely José de Sousa — 1.202.
Zezulina de Sousa — 1.126.

Em 1948

Aley Domingos Machado — 1.207.
Carmelino Adriano Nazario — 1.209.
Eula Rosa Lobato — 1.202.
Gerúlio Rovere — 1.206.
Hélio Longa — 1.208.
João Antônio Jacinto Júnior — 1.232.
Jorge Pedro do Nascimento — 1.201.
Maria de Lourdes da Cunha Garcia — 1.233.
Márcia Júlia Martins — 1.235.

Em 1949

Alice Bittencourt — 1.213.
Antônio Dutra — 1.258.
Anita Pedrini — 1.234.
Adhemar Ventura — 1.241.
Alba Batista Costa — 1.241.
Alecides Corrêa — 1.250.
Adir Maria Franzoni — 1.213.
Bráulio Moreira — 1.247.
Célio Antônio Moreira — 1.248.
Dulce Baltazar da Silva — 1.257.
Dorval Joaquim da Silva — 1.252.
Dêcio José do Lago — 1.252.
Dulce Maria Avila — 1.242.
Darcy Vieira — 1.217.
Dulcinea Virgínia Pereira — 1.241.
Dorvalina Padom Miranda — 1.263.
Erolides Simas Mendes — 1.258.
Enio de Barros — 1.241.
Ezau-mar Jorge Câmara — 1.251.
Ernando Manoel de Araújo — 1.254.
Gentil João dos Santos — 1.275.
Gentil Siqueira — 1.251.
Hélio Almeida — 1.243.
José Miranda — 1.253.
Jaime Silva Pires — 1.261.
João José da Silva — 1.267.
João Olegário Machado — 1.266.
Júlia Pereira da Fonseca — 1.240.
Lauro Sencini — 1.262.
Lauro Alexandre Rochade — 1.253.
Levy Teresinha de Castro — 1.243.
Ligia de Oliveira Rosa — 1.234.
Lauda Florisbela da Silva — 1.261.
Márcia de Lourdes Martins — 1.263.
Moacir Santiago — 1.208.
Márcia de Lourdes Machado — 1.235.
Maura Silveira Vieira — 1.221.
Márcia Filomena Nicoletti — 1.239.
Nilego de Jesus Andrade — 1.242.
Nicolau Carlos de Sousa — 1.251.
Oswaldo Furtado — 1.262.
Ody de Oliveira Furtado — 1.263.
Oswaldina Filomena Pereira — 1.251.
Osmar Henrique Silva — 1.238.
Oswaldo Ferreira de Melo — 1.245.
Otília Ouriques — 1.255.
Palma Guedes Piazeria — 1.255.
Pedro Alcântara da Costa — 1.256.
Romeu Estevão Gonçalves — 1.251.
Ricardo Goulart Júnior — 1.243.
Rúlio Teresinha de Castro — 1.243.
Vanderson Manoel Martins — 1.243.
Virgílio Leocádio da Conceição — 1.239.
Waldir José Ramos — 1.241.
Waldir Ouriques — 1.258.
Zilma Medeiros — 1.240.
Zita Michels Gesser — 1.229.
Zaura Virgínia Silva — 1.240.

Em 1950

Anibal Dias Teixeira — 1.290.
Anastácio Batista Dutra — 1.303.
Air Santos — 1.307.
Arl de Sousa — 1.312.
Agapito Anastácio Katsipes — 1.309.
Antônia Maria Vidal — 1.310.
Aldes Nascimento da Silveira — 1.310.
Aldo Antônio Ferreira — 1.306.
Adeimar Homero Ventura — 1.300.
Ailton Santos — 1.302.
Arnoldo da Silva Júnior — 1.293.
Almir Búchele Rosa — 1.305.
Antônio Ricardo dos Santos — 1.293.
Aristides Agostinho Vieira — 1.309.
Aristides Cardoso — 1.314.
Alexandre Bellizzi — 1.310.
Adeleide da Rosa Costa — 1.304.
Amarinho Machado — 1.295.
Aurora Maria Vieira — 1.298.
Antônio de Almeida Alves — 1.309.
Adeleides Cândido Silva — 1.291.
Adalberto de Assunção Serrante — 1.288.
Aurea da Silva Cardoso — 1.297.
Aroldo Calixto Zunino — 1.298.
Albertina Gonçalves da Rosa — 1.287.
Arl Wolf de Castro — 1.285.
Aurora Zomer Toledo — 1.298.
Alicia Ouriques de Sousa — 1.292.
Aristides Soares — 1.295.
Armando Primo Russi — 1.286.
Anastácio Fortunato Machado — 1.282.
Antoneta Guimarães de Almeida Rocha — 1.270.
Avelino Hermenegildo Rocha — 1.274.
Angelo Bonafatti — 1.274.
Amarino Urbano Soares — 1.271.
Adalberto da Conceição — 1.270.
Alvaro Vieira Gevaerd — 1.275.
Anair Amélia Felix — 1.270.
Alice Silveira da Silva — 1.274.
Antônio Camilo Machado — 1.271.
Alicia Lisboa Gandolfi — 1.270.
Alaíde Vieira Alves — 1.273.
Antonio Cristiano Lopes — 1.238.
Aclebades Cândido Pinheiro — 1.286.
Bruno Nicoletti — 1.223.
Bento de Oliveira — 1.302.
Benjamin Gesser — 1.292.
Boaventura Vieira — 1.232.
Cenecor Rosa — 1.279.
Cecílio Raulino Lisbon — 1.278.
Corina Góes Rabelo — 1.274.
Cecília Schaefer Corrêa — 1.306.
Célia Maria da Veiga Monteiro — 1.315.
Clotilde Sbruzzi De Lucas — 1.306.
Cecília Alexandrina Rosa — 1.290.
Campolindo Carlos Espindola — 1.293.
Carlotia Mercedes de Matos — 1.295.
Cláudio Alvim Barbosa — 1.303.
Clementina d'Acampora Suciupira — 1.294.
Carolina Oliveira Ramos — 1.296.
Darcy Maria da Rocha — 1.296.
Daury Collin da Luz — 1.295.
Delvy Lobato — 1.277.
Dalva Soares Coll — 1.296.
Dionísio Bridon d'Acampora — 1.303.
Dinair Silveira — 1.279.
Deoplinio de Moraes — 1.271.
Dolores Freitas Nunes — 1.307.
Delcir Igatuemi Climaco da Silveira — 1.292.
Eduardo Jorge Rutkosky — 1.273.
Eraldo Sebastião da Luz — 1.271.
Edio Adalberto Senna — 1.275.
Edir Gomes da Silva — 1.283.
Eli Rufina Vieira — 1.287.
Edé Rosa — 1.303.
Enéa Rosa — 1.284.
Erolides Krupel da Silva — 1.301.
Euclides Carneiro — 1.289.
Elza Cardoso — 1.281.
Eliázio Simas — 1.272.
Eugenio Silva Ana — 1.275.
Edir Gomes de Andrade — 1.310.
Eli Maria Farias — 1.302.
Ermy Jannis — 1.300.
Ellis Castro de Sousa — 1.308.
Esther Emerich Bizeria da Trindade — 1.307.
Estevão Fernandes — 1.304.
Eduardo Isidoro Alencar — 1.302.
Elza Nunes — 1.290.
Emi Freitas — 1.294.
Edmar Maria Rosa — 1.281.
Estevão Caminatti — 1.283.
Eliete Barbosa da Silva — 1.283.
Edy Luz

— 1.276.
Perena Gesser — 1.293.
Félio Pedro Gonçalves — 1.266.
Fernando Damiano — 1.302.
Frederico Schaefer de Freitas — 1.313.
Francisca Gonzaga Vieira — 1.285.
Francisco Alfredo Coelho — 1.280.
Flávio Bortoluzzi — 1.279.
Francisca de Sousa Pires — 1.275.
Genésia Isidora de Amorim — 1.294.
Gil Cornélio dos Santos — 1.287.
Gonçalves Rosário — 1.281.
Germelita Cal-te Lemos Nicolau — 1.299.
Gelma Schumann Pereira — 1.271.
Hilda Brites do Livramento — 1.284.
Helenia Santos — 1.297.
Hortilides Leandra Vicente — 1.316.
Herondina Lopes — 1.307.
Hélio Solange Silva — 1.278.
Herculio Celso Garcia — 1.285.
Hamilton Espesim — 1.292.
Haroldo Rodolfo Vieira — 1.291.
Herculio Campos — 1.284.
Hiles Maria de Moraes — 1.270.
Herdolino Macedo — 1.275.
Herculio Enio Trilha — 1.279.
Hélio Cláudio Coburno de Lira Veiga — 1.290.
Inaura Angela de Moraes — 1.307.
Inez Valdomira Livramento Gonçalves — 1.294.
Inês Maria Xavier — 1.297.
Indio José Vieira — 1.307.
Ivete Vieira Barbosa — 1.306.
Ivone de Sousa — 1.291.
Ivo José Coelho — 1.309.
Irineu Lessa — 1.277.
Iracema Lucila Gandolfi Dutra — 1.275.
Iracema Maria Simas — 1.311.
Isabel Francisca de Oliveira — 1.306.
Isaura Maria Vicente — 1.307.
Irene Santos Pontes — 1.308.
Ivete Adriano — 1.270.
Indio Jorge Zavariz — 1.273.
Jovina Cotta — 1.309.
Jocilina de Almeida Pereira — 1.291.
Janice Brincos — 1.270.
José Caetano Júnior — 1.302.
José Jacinto de Melo — 1.304.
Joel Nascimento — 1.307.
João Manoel da Costa — 1.295.
João Andrade da Silva — 1.301.
Juvantina da Silva — 1.305.
Jair Moreira Dias — 1.302.
João Cândido Cardoso Neto — 1.303.
Jovita Benvidá da Silva — 1.272.
João Bento de Sousa — 1.265.
João Carminatti — 1.284.
João Manoel Conceição — 1.264.
Joceli Pinheiro — 1.270.
João Olegário da Silva — 1.271.
Joquim da Silveira — 1.281.
Júlia Maria Pereira Teixeira — 1.305.
José Marcelino Neves — 1.297.
José da Silva — 1.294.
João Clemente Matias — 1.293.
José Valério Junior — 1.301.
Júlio da Silva — 1.284.
Jandira Farias — 1.281.
Juventino Rodrigues Rita — 1.272.
João Gomes Soares — 1.271.
João Soares — 1.278.
João Machado Filho — 1.302.
João Alves — 1.301.
João Santos Portkamp — 1.286.
João Malhotra — 1.298.
João Vitor Junior — 1.280.
Joel Militino Cardoso — 1.281.
Jocy José de Borja — 1.297.
Júlia da Rosa — 1.309.
Laurita Coelho — 1.291.
Laura Delfina da Cunha — 1.308.
Lauro Gesser — 1.291.
Léo Adams — 1.292.
Leonardo Marcondes de Almeida — 1.294.
Lúcio de Sousa — 1.270.
Lisette Luz — 1.274.
Lourival de Sousa Fonseca — 1.279.
Luiz Conceição da Silva — 1.273.
Luiz Prazeres de Oliveira — 1.279.
Luiz Lafalet de Almeida Pinto — 1.307.
Luiz Gonzaga Espindola — 1.275.
Luiz Oliveira — 1.295.
Lourdes da Luz — 1.290.
Lucy Maria Lisboa — 1.292.
Luzia Scherer Ferreira — 1.301.
Maria Ferreira Scheidt — 1.287.
Maria da Glória Digiacomo — 1.294.
Maria José da Silva Filho — 1.292.
Maria José de Góes — 1.292.
Maria Natália de Oliveira — 1.295.
Maria Corrêa — 1.280.
Maria de Oliveira — 1.295.
Maria Paula Coelho — 1.302.
Maria de Lourdes Farias — 1.291.
Maria Deolinda Lostada — 1.297.
Maria das Neves Alves — 1.300.
Maria de Lourdes Cascaes — 1.298.
Maria Ana Martins — 1.278.
Maria Viana de Moraes — 1.293.
Maria Amélia Ferreira — 1.304.
Maria Siqueira de Carvalho — 1.307.
Maria Francisca Lapa — 1.309.
Maria Helena da Cunha — 1.304.
Maria Góes da Silva — 1.301.
Marta Francisca Lobato — 1.304.
Manoel José Frutuoso — 1.292.
Manoel Antônio Lima — 1.291.
Manoel Miguel Berto — 1.302.
Manoel Eugênio Vieira — 1.307.
Manoel Pedro da Silva — 1.302.
Márcia Duarte Silva — 1.304.
Maura Vilpêr da Costa — 1.270.
Macedônio João Vicente — 1.298.
Marcelino João Bittencourt — 1.290.
Marina Alves da Silva — 1.282.
Maurina Isabel da Silva — 1.280.
Marina da Silva Porto — 1.315.
Marina Ana Machado — 1.273.
Milton Garrido Pereira — 1.307.
Macário Ferreira de Almeida — 1.281.
Nilton Carlos — 1.284.
Nadir de Sousa Aguiar — 1.270.
Nair Costa Aguiar — 1.271.
Nadir Espindola — 1.299.
Nair de Sousa Moriz — 1.271.
Nilton Variné Lopes — 1.307.
Neusa de Lins Neves — 1.306.
Nestor Jacinto — 1.301.
Nilton Léo Gonçalves — 1.307.
Nilsa Silva Linhares — 1.304.
Natalino Estevão da Silva — 1.305.
Nilton Pedro da Silva — 1.308.
Norberta Góes — 1.306.
Nilton Sato Vieira — 1.290.
Nilton Cláudio de Freitas — 1.278.
Nagib Elias Paulo — 1.278.
Nair Rosa Cabral — 1.302.
Nair Maria do Nascimento — 1.307.
Nagib Jabor — 1.303.
Nilsa Maria do Nascimento — 1.302.
Oswaldino Manoel Lourenço — 1.290.
Omarina da Silva Ramos — 1.304.
Olga Gonçalves Rodrigues — 1.284.
Otilia Maria Gassen — 1.271.
Osmar Teske — 1.273.
Otávio Meira — 1.275.
Osni Pinheiro — 1.276.
Osny Ricardo Scheidt — 1.292.
Orlando Silva — 1.281.
Osni Cardoso — 1.281.
Oscar Quintino da Rosa — 1.304.
Oswaldo Silveira — 1.306.
Osmarina Américo — 1.303.
Oswaldo Melo — 1.313.
Olga Nascimento — 1.302.
Osni Inácio da Silva — 1.303.
Osni Alves Peixoto — 1.295.
Otilia Amora da Silva — 1.292.
Francisca da Rosa — 1.309.
Pedro Rodrigues Rita — 1.296.
Pedro Dias Toledo — 1.278.
Presalina Eutália Bento — 1.272.
Paulo de Sá Lucas — 1.306.
Pacífica Eutália Silveira — 1.302.
Rodolfo Gonçalves — 1.302.
Rodolfo Geraldo da Rosa — 1.295.
Ruth dos Santos Góes Rabelo — 1.273.
Rita Góes Rabelo — 1.275.
Rosa

REGISTO CIVIL

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Gualberto Ferreira e Inesita Maria da Silva, solteiros, naturais deste município, domiciliados e residentes neste sub-distrito. Ele, pedreiro, nascido nesta Capital, filho de Nicolau Valentim Ferreira e Amândia Olímpia Goulart. Ela, funcionária estadual, nascida em São dos L. mões, filha de Montepoliciano Ramos da Silva e Maria José da Silva.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Florianópolis, 15 de maio de 1950. Protásio Leal, oficial.

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Ataíde Ramos da Silva e Nair Maria Lima, solteiros, naturais deste município, domiciliados e residentes neste sub-distrito. Ele, operário, nascido nesta Capital, filho de Honório Ramos da Silva e Maria Gutherina d'Avila Silva. Ela, doméstica, nascida em Estreito, filha de Aquatino João de Lima e Maria Tomávia Vieira.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Florianópolis, 16 de maio de 1950. Protásio Leal, oficial. (1910)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Waldemar Omar Hermann e Altair Arminda dos Santos, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste sub-distrito. Ele, militar, filho de Frederico Hermann e Theresa Hermann. Ela, doméstica, filha de Pedro Laurindo dos Santos e Matildes Fernandes dos Santos.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Estreito, 11 de maio de 1950. Odilon Bartolomeu Vieira, oficial. (1907)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: José dos Anjos e Iryal Gomes, solteiros, naturais deste Estado. Ele, lavrador, domiciliado e residente em Caropaba, no município de Palhoça, neste Estado, filho de Manoel Joaquim dos Anjos e Beneta Joaquina de Jesus. Ela, doméstica, domiciliada e residente neste sub-distrito, filha de Antônio Gomes e Maria da Rosa Gomes.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Estreito, 17 de maio de 1950. Odilon Bartolomeu Vieira, oficial.

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Durval Marcos Garcia e Lavina Baldan- ca, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste sub-distrito. Ele, trabalhador braçal, filho de Marcos José Garcia e Maria Rosa de Jesus. Ela, doméstica, filha de Luiz Baldan- ca e Lavina Luzia Baldanca.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Estreito, 18 de maio de 1950. Odilon Bartolomeu Vieira, oficial. (1898)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Ademar José de Melo e Alexandrina Caetano da Silva, solteiros, naturais e residentes neste Estado, nascidos, domiciliados e residentes neste distrito. Ele, lavrador, filho de José Tolentino de Melo e Isolina Maria das Dores. Ela, doméstica, filha de José Albucho da Silva e Caetana Maria da Silva.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Riberão da Ilha, 15 de maio de 1950. João José d'Avila, oficial. (1894)

Carolina da Conceição — 1.210.
Rosilda Silva Jabor — 1.308.
Rosa Olívia da Conceição — 1.270.
Rosa Vieira — 1.266.
Rúdia Alexandre — 1.272.
Sebastião Pereira Carpes — 1.307.
Stavros Anastácio Kotzias — 1.296.
Silvio José Coelho — 1.278.
Stenandir Paulo Schmor — 1.301.
Silvio Nilton Gomes — 1.276.
Teresinha de Jesus Novas — 1.279.
Teresa Francisca Dutra — 1.259.
Teresinha Hipólita de Farias — 1.282.
Tiago de Assis — 1.275.
Teresinha Abreu Alves — 1.307.
Zilda Rodrigues — 1.317.
Vitor Tavares — 1.319.
Vidmar Benjamin Ouriques — 1.304.
Valda Freitas Natividade — 1.281.
Valdir Silva — 1.270.
Vitorio Emanuel Nappi — 1.323.
Vitor Reis — 1.282.
Valdemar Gregório Alves — 1.285.
Waldir Furtado — 1.292.
Urbano Garrido de Moura — 1.293.
Urussá Coutinho de Azevedo — 1.293.
Waldemar Augusto de Miranda — 1.286.
Waldemar Bellizzi — 1.308.
Wanda Roque — 1.279.
Zilda Maria Espindola — 1.272.
Zelma Dalvina de Jesus — 1.285.
Zilda Pereira — 1.277.
Zilda Mendonça — 1.293.
Zuleide Ruas Lucas — 1.308.
Zúlia Ribeiro da Silva — 1.299.
Zúlia Dorvalino Machado — 1.307.
Zoe Diamantera — 1.322.
Zenete, Carvalho — 1.290.
Cartório Eleitoral, 3 de maio de 1950. Abílio José de Carvalho Costa, escrivão eleitoral da 13ª Zona. (1796)

NENSE S. A.

Aos trinta e dois dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta, às 15,30 horas, reuniram-se na sede social os membros da Diretoria e Farmácia Católicas S.A., de acordo com a convocação feita pelo diário local "A Notícia", editados na 5.051, 5.052 e 5.053, de 15, 16, 17, 21, de março do corrente ano, para "Eleição do Conselho de Santa Catarina", editados nos 4.112, 4.143 e 4.144, de 22, 23 e 24 do mesmo mês. Assumiu a presidência, de acordo com os estatutos sociais, o sr. Helmuth E. Fall-peter, que convidou a nlm, Amélie Hoff, para secretária. Verificadas as assinaturas dos membros, foram sorteados os números 1, 10, 15 e 16, constatouse não haver "quorum" legal que permitisse deliberar legalmente sobre a matéria da ordem do dia, razão pela qual o sr. presidente marcou nova sessão para o dia 21 de abril próximo, mediante as devidas convocações. O sr. Fall-peter, em seguida, foi encerrada a presente sessão, da qual eu, secretário, lavrei esta ata que vai assinada por todos os presentes, e da qual tomo duas cópias dactilografadas para os fins legais. Solte, 30 de março de 1950, (s) Amélie Hoff, secretária, e Helmut E. Fall-peter, presidente. Harry Wegner, Werner Montanfel e Edmundo Deubrawa.

Os onze dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta, reuniram-se, às 15.30 horas, os acionistas da Drogeria e Farmácia Catariense S. A., na sede social, à rua 9 de março n. 638, em confor-
midade com o edital de 22. convocação, para o primeiro intervalo do Diálogo Social do Estado de Santa Catarina, edi-
ções ns. 1.143, 1.149 e 1.150, de 30 e 3 de março, e 3 de abril respectivamente, no diário local "A Notícia", edições ns. 5.002, 5.003 e 5.004, de 31 de março, 1º e 2 de abril do corrente ano, cujo teor é o seguinte: "A assembleia geral extraordinária da D. F. Catariense S. A. convocada os srs. acionistas desta sociedade para a assembleia geral extraordinária, a realizar-se na sede social, à rua 9 de Março n. 638, nesta cidade de Joinville, no dia 11 de abril de 1950, às 15.30 ho-
ras, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Aprobam-se os estatutos dos estatutos sociais; 2) Assuntos de interesse social. Joinville, 31 de março de 1950. (a) Helmut Falgatter, diretor-presidente". Na forma dos estatutos sociais assumiu a presidência o sr. Helmut Falgatter, que convidou a min-
ha, sr. Scott para ser secretário. Constatada, assim, a mesa, após verificadas as assinaturas dos acionistas no livro de presença n. 1, fls. 16 e 17, constatou-se não haver "quorum" legal que facultas-
se deliberar sobre a matéria da ordem do dia. Em vista disso o sr. presidente marcou nova sessão para o dia 19 de abril do corrente ano, para a qual foram feitas as necessárias publicações de convocação. Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente deu por encerrada a ses-
são, da qual leavei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes, e da qual tiro duas cópias dactilografadas, pa-
ra os srs. Lagis, Joinville, 1 de abril de 1950. (a) Helmut Falgatter, diretor-presidente. Alberto Benschel, Edmundo Doubrava, Werner Mantzfeld e Harry Weege.

Ata doze dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta, reuniram-se em assembleia geral extraordinária — convocada em terceira convocação — os acionistas da Drograria e Farmácia Catarinense S. A., na sede social, às 15.30 horas, representando 1.008 (um mil e oito) votos, o Sr. Heimit Falgatter, que presidiu a reunião, com a seguinte ordem de trabalhos: 1.º Leitura e ratificação das assinaturas às fls. 17 e 18, do livro de presença, com as declarações expedidas por lei. Assumiu a presidência, na forma dos estatutos sociais, o Sr. Heimit Falgatter, convidando a mim, André Stolf, para secretário. Constituição da mesa, para a leitura, o Sr. Stolf apresentou a seguinte ordem: 1.ª leitura da ordem de trabalhos, aberta a assembleia geral extraordinária, que — acrescentou — foi devidamente convocada por anúncios publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado de Santa Catarina" nos dias 13, 14 e 17, do corrente mês, edições n.ºs 4.156, 4.157 e 4.158, respectivamente, e no "Estado de Santa Catarina" nos dias 13 e 14, também deste mês, edições n.ºs 5.071, 5.072 e 5.073, respectivamente, e cujo teor é o seguinte: "Drograria e Farmácia Catarinense S. A." — Assembleia geral extraordinária — 3.ª convocação — São convocados os srs. acionistas desta sociedade para a Assembleia geral extraordinária a realizar-se na sede social, à rua 9 de Março n.º 338, nesta cidade de Joinville, no dia 19 de abril de 1950, às 15.30 horas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1.ª Alteração de alguns artigos dos estatutos sociais; 2.ª Alteração da denominação social; 3.ª Alteração da denominação social. A ordem de abril de 1950. Heimit Falgatter, diretor-presidente". Disse o Sr. presidente que, sendo esta a 3.ª convocação dos acionistas, a assembleia poderia deliberar sobre a matéria da ordem do dia, tendo-se em vista o que ordena o art. 184, q.

decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Desobedecendo ao primeiro ponto da ordem do dia, o sr. presidente disse que se achava sobre a mesa a proposta da diretoria referente à alteração dos estatutos sociais. Pediu a mim, secretário, que procedesse à leitura, em voz alta, do referido documento, concebido nas seguintes palavras: "A Diretoria geral e o Conselho de estatutos sociais da Diretoria da Drograria e Farmácia Catarinense S. A., de Joinville, considerando o desenvolvimento a que atingiu a nossa Sociedade, a ponto de alguns artigos dos estatutos não corresponderem mais às exigências atuais da administração; considerando ainda que a Diretoria, para o progresso desta mesma nossa Sociedade, deveriam ser atualizados alguns artigos dos estatutos sociais, resolve submeter à deliberação da assembleia geral extraordinária algumas pequenas alterações nos estatutos sociais, com a modificação dos artigos únicos, parágrafo único, 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, 11.º, 12.º, 13.º, 14.º, 15.º, 16.º, 17.º, 18.º, 19.º, 20.º e 21.º, e inclusão de mais um §, no art. 6.º — Os novos artigos e seus §§ alterados ou adicionados, ficarão redigidos da seguinte maneira: Art. 3.º — A sede e o foro da Diretoria é em Joinville, deste Estado de Santa Catarina, podendo, contudo, a Diretoria, por decisão da maioria dos membros, ou extingui-las, sempre que julgar conveniente, em qualquer outras localidades do país. Grosseiramente poderá adquirir bens imóveis e móveis, estabelecimentos congêneres, se os interesses da Sociedade o exigirem, devendo, porém, a Diretoria, para a aquisição, obter a maioria de votos, em ata, pela Diretoria. Havendo empate na votação, competirá ao conselho fiscal, em conjunto com a diretoria, resolver e votar a questão. Art. 4.º, parágrafo único. A distribuição do capital social entre a matriz e as filiais e o do diretor-técnico será feita pela Diretoria em reunião, na qual se lavrará ata no livro de "Atas das reuniões da Diretoria", devendo a mesma ser publicada no "Diário Oficial do Estado de Santa Catarina". Art. 7.º — As ações serão divididas em 530 (quinhentas e trinta) ações ordinárias, de capital nominal, numeradas de 530 a 1.059 (mil e cinquenta e oito), e 1.920 (um mil novecentas e vinte) ações ordinárias nominativas, numeradas de 561 a 2.560 (quinhentas e oitenta e um a dois mil e quinhentos), assinadas pelo diretor-presidente e pelo diretor-técnico, devendo conter o nome do titular e o nome da Diretoria. A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 6 (seis) diretores, todos brasileiros, acionistas ou não, residentes no país, com mandato por 6 (seis) anos, podendo ser reeleitos, sendo que um diretor-presidente, um diretor-gerente, um diretor-técnico, um diretor-financeiro, um diretor-comercial e um diretor-técnico. Art. 9.º, § 2.º — O cargo de diretor-técnico será obrigatoriamente preenchido por farmacêutico com diploma devidamente registrado no Departamento Nacional de Saúde Pública. Art. 10.º, § 7.º — O remuneração dos diretores será fixada ou alterada pela assembleia geral ordinária ou extraordinária. Art. 10.º — Compete à diretoria, a qual são conferidos todos os poderes que a lei prevê, gerir e administrar a Sociedade, zelar e garantir o seu funcionamento, e, quando necessário, empregar, ao exercício de suas funções, todo o interesse da sociedade como do bem público, a diligência que todo o homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios. Art. 10.º, § 2.º — Todos os documentos, livros, recibos, contratos, escrituras públicas e particulares, notas, recibos, e, em geral, qualquer documento de responsabilidade da sociedade, serão sempre assinados pelo diretor-presidente isoladamente, ou por dois dos demais diretores em conjunto, sendo, porém que as duplicatas deverão ser autenticadas e endossadas por qualquer um dos membros da diretoria. Art. 10.º, § 4.º — Qualquer dos diretores, quando na administração ou fiscalização de uma das filiais ou agências, terá plenos poderes de gerência, no que fizer respeito à filial ou agência onde se encontrar, podendo assinar todos os documentos e atos necessários ao funcionamento da mesma. Art. 11.º — Compete ao diretor-presidente, ou ao seu impedimento ou ausência, ao diretor-tesoureiro: a) representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, por si, ou mandatário que constituir; b) convocar e presidir as assembleias gerais; c) convocar o conselho fiscal sempre que lhe parecer conveniente. Art. 16.º — Compete ao diretor-presidente ou ao diretor-tesoureiro convocar e presidir as assembleias gerais. Art. 22.º — Uma porcentagem ou participação até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido, para os sócios, e 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido, para os acionistas, de acordo com o disposto no artigo 134 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Esperamos que as modificações acima indicadas encontrem o apelo e a aprovação dos srs. acionistas, para o bom andamento dos negócios e constante progresso desta nossa sociedade de Joinville, em 1.º de março de 1950. A Diretoria. Teminda da leitura o sr. presidente submeteu a proposta a discussão. Pediu a palavra o senhor sr. Alberto Bornschein, que em breves referências fez ver aos demais acionistas que ninguém melhor do que ele, que se acha no meio do tempo faz parte da diretoria, podia avaliar a realidade real da referida alteração. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o sr. presidente submeteu a pro-

ZO DE DIREITO DA 1ª VARA
COMARCA DE FLORIANÓPOLIS

O doutor Arno Pedro Hoeschl, juiz de direito da 12ª vara da comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

O doutor Arno Pedro Hoeschl, juiz de direito da 1ª vara da comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de dez (10) dias virem, ou dele conhecimento tiverem que, pretendendo naturalizar-se cidadão brasileiro, o cidadão Hans Spörner, natural de Pöpppenreuth, Alemanha, tendo apresentado a este Juízo o pedido de título declaratório do teor seguinte: Excelentíssimo senhor doutor juiz de direito da 1ª vara desta Capital: Nesta, Hans Spörner, abaixo assinado, natural de Pöpppenreuth, Alemanha, naturalizado cidadão brasileiro, guarda-livros (doc. 1), viúvo, filho de Josef Spörner e de Maria Erustberger Spörner, residente nesta cidade de Florianópolis, Praça General Osório, número 37, devidamente registrado no Serviço do Registro de Estrangeiros, sob número 1.610, em 14 de maio de 1924 (doc. n. 2), vem, mui respectuosamente, na forma do art. 69, da lei n. 818, de 18 de setembro de 1919, requerer a v. excel. o título declaratório de cidadania brasileira, juntando a este, os seguintes documentos: a) Atestado de nascimento do seu filho, Edilson, nascido em 14 de setembro de 1932, nesta Capital (doc. n. 3); b) Certidão de casamento, com brasileira, realizado nesta Capital, em 30 de setembro de 1929 (doc. n. 4); c) Certidão de registro de um terreno situado no bairro denominado Morro do Fraga, distrito de Santa Catarina, nesta Capital, adquirido aos três dias do mês de junho de 1932, em nome de sua esposa Jacyra Spörner (doc. n. 5), falecida em 11 de dezembro de 1936 (doc. n. 6). Cumpre ao requerente o dever de esclarecer a respeito, que, o referido terreno foi registrado em nome de sua esposa, com quem era casado no regime de comunhão de bens, tão somente, por uma questão de ordem particular, tanto, assim, que, o suplicante não sequeu da declaração que prestou ao Banco do Brasil, em virtude do decreto-lei n. 4166, de 14 de março de 1932, e não sequeu do exposto (doc. n. 7); d) Atestado expedido pela Delegacia da Ordem Política e Social, desta Capital, de que o requerente não manteve entendimentos considerados nocivos à segurança nacional, com súditos de guerra, durante a vigência do Estado de Guerra (doc. n. 8); e) Atestado oficial de residência, desde o ano de 1927, nesta capital (doc. n. 9); f) Atestado de

O secretário: Eduardo Nicolich.
A primeira via é de igual teor e fica arquivada na Secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 27 de abril de 1950.
Eduardo Nicolich, secretário.
(1047)

SOCIEDADE COMERCIAL E INDUSTRIAL EMÍLIO MANKE S. A.

Ficam convidados os senhores acionistas para a assembléa geral extraordinária a realizar-se na sede social, em Vila Itoupava, no dia 30 de maio de 1950, às 9 horas, afim-de deliberarem sobre a seguinte:

10 — Assuntos de interesse social.
Vila Itoupava, 6 de maio de 1950.
Erwin Manzke, diretor-presidente.
(1180)

Edital de convocação

Ordem do dia

- 1º — Exame da situação da sociedade.
- 2º — Renúncia em caráter irrevogável do diretor.
- 3º — Assuntos de interesse dos acionistas.

precedentes políticos-sociais, expedido pela Delegacia da Ordem Política e Social, em Curitiba, com a rubrica de que nunca houve parte, sob qualquer aspecto, em corrente política estrangeira e de que jamais praticou, fletira ou indeternadamente, atos atentatórios à segurança nacional (doc. n. 10); g) Folha corrida, fornecida pelo escrivão da comarca desta, capital (doc. n. 11); h) O requerente, em sua primeira confissão expressa na letra "a" anexa ao cartório de um indivíduo adquirido em 2 de outubro de 1914 e registrado em seu próprio nome (doc. n. 12). Assim exposto, estando o justificado nas condições do Inciso 5º, do artigo 69, da Constituição de 24 de fevereiro de 1891, e, confiado no espírito altamente justiciero de v. excla. Da-se-lhe o valor de Cr\$ 1.000,00. Pede deferimento. O côrregedor stampilhas federais no valor de Cr\$ 4,00 (quatro cruzeiros), inclusive a respectiva taxa de educação, a saúde, e Florianópolis, 2 de maio de 1950. (Assinado) Hans Spörerr. Reconheço a firma supra de Hans Spörerr e dou fe. Florianópolis, 8 de maio de 1950. Em fe, estava o sinal (público) da Prefeitura, assinado por Maria de Lourdes Machado. Estava em na margem stampilhas no valor de 2,00 (dois cruzeiros), inclusive a respectiva taxa de educação, a saúde, e selos estaduais no valor de dois cruzeiros (Cr\$ 2,00), inclusive a respectiva taxa de saúde pública estadual, devidamente inutilizadas. Estava na margem um carimbo com os seguintes dados: "Tribunal de Brito, tabelião do 2º Ofício, em Curitiba, Paraná, Brasil, escrevente juramentado". Lourdes Machado, Santa Catarina. E, para que conste, o conhecimento de todos mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, aos doze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta. Eu Vinícius Gonzaga, escrevente juramentado, em exercício do cargo de primeiro escrivão. (Assinado) Vinícius Hoeschl, Juiz de direito da 1ª vara. Está conforme. O escrevente juramentado: Vinícius Gonzaga. (1136)

O deuter Anna Pedro Henrique

O doutor Arno Pedro Hoeschl, juiz de direito da 1ª vara da comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber que o presente edital é a praça, com o prazo de dez (10) dias virem, ou dêle conhecimento, remem que, no dia 2 de junho próximo vindouro, às 14 horas, à frente do edifício do Palácio da Justiça, à Praça Pedro de Oliveira, o porteiro dos auditórios trará a pública leilão de venda e arrematação, a quem interessar e maior lance oferecer sobre as respectivas avaliação de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) o seguinte: N. 1 — Um caminhão tipo 1938, modelo número 4.649.983 (quatro mil, novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e três), com oito cilindros, marca Chevrolet, com 6 pneus, cor azul escuro, chapa de aluguel número 5-10-32, de 1948, habilitado e em mau estado de conservação, avaliada pela quantia de dez mil mil (10.000,00). O móvel acima descrito pertence à firma J. Martins & Alda Valente. E, para que segre ao conhecimento de todos, mandou que o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado na forma da legislação e passado nesta cidade de Florianópolis aos dezessis dias do mês de quinta. Eu, Vinícius Novocentes e ciente juramentado, do cargo de escrivão de escrivão do Civil da 1ª vara. Arno Pedro Hoeschel, juiz de direito da 1ª vara. Está conforme. O escrevente juramentado: Vinícius Gonzuaga.

**FABRICA DE GAITAS "ALFREDO HE-
RING" S. A. COMERCIO E INDUSTRIA**

Dez e vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta, pelas dezessete horas, na sede social da Fábrica de Gaitas "Alfredo Hering" S. A. Comércio e Indústria, no largo Coronel Pedersen, s/n., nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, reuniram-se em assembleia geral extraordinária os acionistas da referida sociedade, em virtude da convocação regularmente feita de acordo com o edital publicado no "Diário Oficial do Estado", em suas edições ns. 4.134, 4.135 e 4.136, respectivamente de 10, 13 e 14 de março de 1950, e no jornal "A Nação", desta cidade, e no jornal de edições de 25, 26 e 28 de março de 1950. Assumiu a presidência da assembleia os senhores A. Hering, a diretor-presidente, e Alice Hering, que me convidou para servir de secretário, ficando assim constituída a mesa. Declarou a seguir o presidente que se achavam presentes, conforme assinaturas lavradas no livro de presença de acionistas, e a exibição dos respectivos títulos de acionistas em número suficiente para formar "quorum" legal, e para a realização da assembleia, ficando a assembleia e iniciando seus trabalhos. Inicialmente pediu que o secretário lesse em voz alta o edital de convocação, com a ordem do dia, a que acima faz referência, o que foi imediatamente feito. Disse a seguir o presidente que cumpria à assembleia deliberar sobre uma proposta de alteração dos estatutos sociais, que com a respectiva explicação justificativa se achava sobre a mesa, e que já contava com o parecer favorável do conselho fiscal. Pediu ao secretário que lesse em voz alta os documentos em questão, o que foi imediatamente feito e que são do teor seguinte: "Exposição justificativa da proposta da sociedade para alteração dos estatutos sociais. Os senhores acionistas: O desenvolvimento das atividades comerciais e industriais de nossa sociedade requer sempre crescente esforço dos atuais membros da diretoria, com necessidades e exigências de assumir responsabilidades sempre maiores, ao mesmo tempo que o estabelecimento, no mesmo escritório em São Paulo, atualmente sob a direção de nosso diretor-gerente, vem deslucrar a diretoria na sede da sociedade, significando maior soma de trabalhos e responsabilidades para os diretores remanescentes. Nestas condições, além de justificar o desequilíbrio existente na diretoria por intenção assentar em bases mais legítimas a administração da sociedade com a criação de mais dois cargos de diretor, fixando-lhes atribuições e responsabilidades, assim, propõe esta diretoria sejam os estatutos alterados na forma que segue: Art. 8º — Capítulo III, ficará assim redigido: Cap. III — Administração. Art. 8º — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de cinco membros, sendo um diretor-presidente, dois diretores-gerentes e dois diretores-técnicos, residentes no País e eleitos em assembleia geral ordinária para uma gestão de cinco anos, empossados pelo Conselho de Assembleia, podendo ser reeleitos. Parágrafo único — No caso de vagar um dos membros da diretoria, em reunião conjunta do conselho fiscal com os demais membros da diretoria, será designada uma pessoa, acionista ou não, que ocupará interinamente até se proceder a nova eleição do diretor, na primeira assembleia geral que se realizar. O diretor, por este período eleito, exercerá suas funções durante o prazo que faltava ao diretor substituído. Art. 9º — Compete ao diretor-presidente: a) representar a sociedade em juízo ou fora dele, por si ou mandatário que constituir; b) convocar e presidir as assembleias gerais; c) convocar o conselho fiscal, quando este parecer necessário, além das reuniões necessárias; d) autorizar e supervisionar toda a administração da sociedade, cumprindo e fazendo cumprir a lei e os presentes estatutos, e as resoluções das assembleias gerais. Art. 10 — Compete a qualquer dos diretores-gerentes: a) administrar e gerir todos os negócios da sociedade, estando para esse fim investido de todos os poderes necessários; b) podendo praticar todos os atos necessários à consecução do fim social; b) organizar anualmente o relatório, balanço e as contas da sociedade; c) comprar e vender tudo que for mister para a consecução do fim social; administrar e demitir empregados; representar e advogar a sociedade; procurar direitos e negócios; "ad iudicia"; estipular vencimentos destes e daqueles, marcando-lhes atribuições, ou sem contrato escrito; abrir e movimentar contas em bancos ou outros estabelecimentos, dando as necessárias garantias para operações de crédito; aceitar, sacar, pagar, descontar e emitir títulos, duplicatas, letras e outros títulos de crédito de qualquer natureza; assumir todos os documentos de responsabilidade, contratos, termos, escrituras, acordos, compromissos com administrações públicas e particulares, e a correspondência da sociedade; e) praticar quaisquer atos e exercer quaisquer poderes que, por lei ou por estes estatutos, explicita ou implicitamente lhe forem conferidos; f) substituir ou impiedimentos ocasionais, usando dos poderes que ao mesmo tempo nestes estatutos são conferidos; g) superintender a administração comercial e técnica da sociedade. Parágrafo único — Os diretores

gerentes, poderão exercer suas atribuições e usar dos poderes a eles conferidos, conjunta ou isoladamente, ficando entendido que cabe ao diretor-gerente em efetivo exercício da gerência na sede da fábrica a responsabilidade pela competência para decisões de qualquer natureza, sob a direção e respeito à administração da sociedade. Art. 11 — Competem aos diretores-técnicos, conjunta ou isoladamente: a) dirigir e fiscalizar toda a administração técnica da sociedade; b) exercer por si ou por prepostos a efetiva administração técnica da sociedade; c) zelando pela sempre crescente produtividade dos produtos fabricados pela sociedade; d) zelar, de modo especial, pela perfeita conservação do parque de máquinas e instalações; e) substituir os diretores-gerentes em casos de ausência ou impedimentos ocasionais dos mesmos, com poderes e atribuições e responsabilidades legais decorrentes. Parágrafo único. Devem os diretores-gerentes entender-se com os diretores-gerentes sempre que houverem ocasião de deliberar sobre assuntos que envolverem responsabilidades financeiras da sociedade. 2º — Faltas sem expressamente vedado, sob pena de responsabilidade pessoal, usar o nome da sociedade para quaisquer transações estranhas ao fim social, especialmente em avais, fianças, especialmente em compromissos em favor de terceiros. Art. 12 — Das deliberações da diretoria, tomadas em reunião será lavrada ata no livro respectivo, cabendo ao diretor-presidente resolver sobre quaisquer divergências que eventualmente surgirem. Art. 13 — Os diretores deverão estabelecer cada um um plano de gestão. Art. 14 — Os diretores receberão mensalmente por laboro os vencimentos fixados pela assembleia geral ordinária, além das bonificações previstas nestes estatutos. 2º — No artigo 22, letra c, substitua-se por "20". E a proposta que esta diretoria tem a fazer e para a qual espera receber a aprovação dos acionistas, melhores acionista Blumenau, 21 de março de 1950. Alice Hering, Júlio H. Zadrozny e Fred Hering. "Parecer de conselho fiscal da Fábrica de Gaitas "Alfredo Hering" S. A. Comércio e Indústria, especialmente reunidos para tomarem conhecimento da exposição justificativa e proposta da diretoria para alteração dos estatutos sociais, reunidos e deliberadamente aprovado, a considerarmos perfeitamente de acordo com as necessidades atuais da sociedade, pelo que resolveram aprová-la sem restrições e recomendar a sua aprovação à assembleia geral extraordinária, já convocada para esse fim. Blumenau, 22 de março de 1950. Luiz Freitas Melo, diretor-geral, e Arthur Hering, diretor-geral, e discussão sobre o assunto em foco e depois de ter sido amplamente discutido, foi a proposta submetida à votação, verificando-se sua aprovação unânime, com abstenção dos votos dos legalmente impedidos, tendo sido a votação dos estatutos feita artigo por artigo, pelo seguinte: 1º. Os acionistas, consequentemente legalizados alterados os estatutos, na forma acima votada, e como consta da proposta acima transcrita, entrando em vigor imediatamente a alteração votada. Pelos membros da diretoria foi a seguir, falando cada um de seu, apresentada a renúncia ao cargo que vinham exercendo. O acionista B. Zadrozny propôs, então, à assembleia a seguinte resolução: "Resolva-se a diretoria seguinte: Para diretores-presidentes: Vva. d. Alice Hering; para diretores-gerentes: srs. Fred Hering e dr. Júlio H. Zadrozny; para diretores-técnicos: srs. V. Paul Hering e Guilherme Bonnet acrescentando que no caso dos dois últimos, tratasse-se de empregados e não de acionistas, anos atrás, quando a assembleia dos diversos à sociedade e que mereciam de todos a mais completa confiança. Submetida esta proposta à votação, foi ela aprovada por unanimidade, abstenção de votar os legalmente impedidos, com relação ao seu próprio nome. Pelo presidente foi, em consequência declarada e eleita a diretoria na forma acima, tratando-se, na época, de pessoas residentes nesta cidade, com exercício do segundo mencionado, sr. Fred Hering, que reside em São Paulo, sendo todos brasileiros; declarando mais estar a diretoria empossada perante esta mesma assembleia. Pelo acionista sr. Arni Baumgarten foi proposto que se conservasse a remuneração por eles estabelecida para os membros da diretoria reeleitos, que os membros da diretoria deveriam perceber como vencimento pró-labore importância igual àquela que vinham percebendo a título de salário, proposta esta que também foi aprovada por unanimidade, abstenção de votar os impedidos por lei. Nada mais havendo a tratar, foi pelo presidente, depois de se ter procedido a uma votação dos estatutos depositaram na diretoria, e a sua presença nesta assembleia, declarada encerrada esta reunião e findos os seus trabalhos, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela mesa e pelos acionistas presentes. Blumenau, 28 de março de 1950. Alice Hering, presidente; Júlio H. Zadrozny, sr. Paul Hering, sr. B. Zadrozny, sr. Ruth Cora Hering e Arni Baumgarten. Confere com o original lavrado às fls. 10v. a 13v. do "livro de atas das assembleias gerais". Blumenau, 12 de abril de 1950. Júlio H. Zadrozny, secretário.

JORGE MAYERLE S. A. — COMÉRCIO

Ata da assembleia geral ordinária, realizada em 29 de abril de 1950

Aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta, pelas dez e quinze (15) horas, na sede social, à Avenida Getúlio Vargas, n. 908, nesta cidade, reuniram-se em assembleia geral ordinária, os acionistas, representando a maioria do capital social, conforme consta do livro do "presença" de contas com a convocação feita pelo "Formulário de Joinville", edição de 1924, nos dias 24, 25 e 26 de março do corrente ano e no "Diário Oficial do Estado", edição dos dias 19, 20 e 21 de abril corrente, de cujo edital consta a seguinte ordem do dia: 1º — Leitura, exame, discussão e aprovação do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço geral e contas da administração, até dezembro de 1949. 2º — Eleição dos membros do conselho fiscal. 3º — Assuntos gerais de interesse social. De acordo com os estatutos, assumiu a presidência o sr. Jorge Mayerle, diretor-superintendente, e convidou para secretário o sr. Helder de Azevedo Adolfo Schmidt. Assim constituída a mesa, dando início aos trabalhos, o sr. presidente apresentou o relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1949, o que foi procedido pelo secretário. Antes porém, apresentou o sr. presidente alguns motivos da transformação do sistema contábil manual para o sistema mecanizado, sofreu um pequeno atraso na elaboração do balanço, razão pela qual a assembleia que deveria ter-se realizado no último dia do mês de março, foi por motivo de tal circunstância, transferida para esta data. Proferindo, então, disse o senhor presidente, que se congratulava com os senhores acionistas pelo resultado obtido no referido exercício, pois com as amortizações e reservas já procedidas, ficou à disposição da assembleia a importância de Cr\$ 218.430,10 (duzentos e dezoto mil e quatrocentos e trinta cruzeiros e dez centavos) e propunha então a distribuição na seguinte forma: Cr\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil cruzeiros) para a "conta dividendo a distribuir", e para a "conta correspondente a 12% (doze por cento) sobre o capital social, Cr\$ 85.430,10 (oessenta e três mil cruzeiros) para "gratificação à diretoria", conforme prevê os estatutos, sendo Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para o sr. diretor-superintendente, Cr\$ 3.000,00 (dozeito mil cruzeiros) para o sr. diretor-tesoureiro e Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para o sr. diretor da contabilidade. Quanto ao saldo de Cr\$ 2.430,10 (dois mil quatrocentos e trinta cruzeiros e dez centavos), propunha a sua transferência para o exercício seguinte. Em seguida, o sr. presidente submeteu à discussão os documentos e as propostas apresentadas, facultando a palavra a qualquer dos presentes que desejassem se manifestar sobre o assunto. Como ninguém quisesse fazer uso da palavra, postas em votação, foram os documentos e as propostas apresentadas, aprovadas e assim encaminhadas, deixando as postas legalmente impedidas de passarão em seguida no segundo item da ordem do dia, o sr. presidente mandou que se procedesse à eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1950 e por votação unânime, foram reeleitos para o referido exercício os srs. dr. Paulo de Medeiros, Helder de A. O. Schmidt, Edgardo de A. M. e os senhores Henrique Meyer Jr., Carlos Schubert e Artur G. A. Siedschlag para suplentes, sendo eleitos e possuídos a partir daquele momento. Também pela assembleia foi deliberado que se mantivesse os honorários de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por sessão para cada membro do conselho fiscal em função. Prosseguiu na ordem do dia, o sr. presidente expôs que de acordo com os estatutos, a assembleia deveria fixar anualmente os honorários da diretoria e assim submetia à aprovação da assembleia, a seguinte remuneração para os diretores no corrente exercício: Cr\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos cruzeiros) para o diretor-superintendente, Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) para o diretor-tesoureiro e Cr\$ 2.500,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros) para o diretor da contabilidade. E, como ninguém dos presentes se manifestasse a respeito, foi posto em votação, sendo a proposta aprovada sem restrições. Foram ainda mentidas cordiais palavras com os senhores acionistas sobre futuras negociações de sociedade, quanto a freguesia em geral, ordens set-

FALÊNCIA DE "J. SCHREINER"

Aviso que tendo sido declarada por sentença do MM. dr. juiz do direito descomarca, de 21 de abril do corrente, a nulidade da firma "J. Schreider", a qual é titular o sr. João Emílio Guilherme Schreider, estabelecida nesta prática, e que, tendo sido o signatário deste comércio, e prestado seu comércio, estará diariamente na atual dependência do falido, à rua Mal. Deodoro, nº 41, das 10 às 12 horas, para atender às demandas interessadas.

Sul, 5 de maio de 1950.
Júlio Zacharias Ramos
(1667)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE
SÃO BENTO DO SUL

FALENCIA DE FRANCISCO KROLL

Aviso

Francisco Roessler & Irmão, síndicos da falência de Francisco Kroll, avisam a todos aos quais possa interessar, que se acham, diariamente, das 14 às 18 horas em seu escritório, à rua Felipe Schmidt (Agência Ford), afim de prestarem informações e esclarecimentos, e para receberem as habilitações de créditos, avisando, outrossim, que todas as publicações referentes à falência serão feitas no "Diário Oficial" e no jornal "A Notícia", de Joinville, São Bento do Sul, e em maio de 1950. Francisco Roessler & Irmão. (1167)

FALÊNCIA "INDÚSTRIAS BUSATO S. A."

Edital

Aviso aos interessados que, neste Juízo, deu entrada um requerimento por parte de Dul Blanco & Dalmás Ltda. solicitando a inclusão de seu crédito, como retardatório, na Falência Indústrias Buñeto S. A., na importância de Cr\$ 1.001,50, como saldo, representado por um extrato de c/corrente. Os interessados poderão, querendo, contestar no prazo legal, conforme o disposto na falência. O Cartório do Juízo de Direito da comarca de Caçador, aos seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta. **João Santo Dama**, escrivão. (1169)

INDUSTRIA TEXTIL WIPPEL S. A.

Acham-se à disposição dos srs. acionistas na sede social, no lugar Guabiruba do Norte, deste município de Brusque, o relatório, o balanço e a conta de lucros e perdas referentes ao exercício findo de 1949, apresentado pela diretoria e o respectivo parecer do conselho fiscal.

Brusque, 2 de maio de 1950.
Arcênio Wippel, diretor-presidente.

APÓLICE EXTRAVIADA

Para os devidos fins e efeitos, declaro haver-se extraviado a apólice de Seguro do Pagamento Limitados, n. 181.366, no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), emitida pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE), em 19 de julho de 1949, em meu nome, da qual solicito emissão de segunda via, ficando, portanto, o respectivo original nulo para todos os efeitos.

Florianópolis, 14 de maio de 1950.

Raul Pereira Caldas

(Firma reconhecida). (1857)

vícios internos e demais assuntos concernentes à administração. E, como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, determinou então o sr. presidente o encerramento da presente sessão, mandando que fosse lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes, inclusive por todos os secretários Hubert Jorge Adolpho Schmith, que a Hugo Luigi Joiville, em 29 de abril de 1950. Jorge Mayerle, Antônio Budal de Arins, Anne Lori Mayerle Farla, dr. Jeser Amaranante Faria, Paula Mayerle Wulff, por Margarida Mayerle — Jorge Mayerle; por Rosa Mayerle — Jorge Mayerle e Carlos Walter Schulz — Jorge Mayerle e Carlos Mayerle, e, com o original e que se encontra lavrada no livro "Atas das assembleias gerais", as páginas 3 verso, 4 e 5. Hubert Jorge Adolpho Schmith, secretário.

N. 5.228 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial, em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,00 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 11 de maio de 1950.

O secretário: Eduardo Nicolich.
A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 11 de maio de 1950.
Eduardo Nicolich, secretário.
(1140)

(1179) maio de 1950. Noémi Quint, escriturário, (1908)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

DIRETORIA DA FAZENDA

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 20 DE ABRIL DE 1950

Saldo do dia 19 (em caixa)	Cr\$ 1.802.555,60
RECEITAS	
RECEITA ORÇAMENTARIA	136.003,80
Arrecadação	Cr\$ 1.939.564,40

PAGAMENTOS DESPESA ORÇAMENTARIA

Serviços Industriais	9.288,90
Execução e fiscalização financeira	1.117,40
Exação pública	9.341,30
Saúde pública	2.287,20
Encargos diversos	17.830,60
Educação Pública	12.703,20
Serviços de utilidade pública	8.927,40
Administração geral	17.306,80
Restos a pagar	1.860.761,60
BALANÇO	Cr\$ 1.939.564,40

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Na Tesouraria	1.832.020,10	1.860.761,60
Disponível	28.741,50	
Depósitos		
No Banco de Crédito Popular e Agrícola de Sta. Catarina	244.392,80	
No Banco Nacional do Comércio — Conta n. 2	29.512,60	
Na Casa Bancária Hoepcke Ltda.	500.000,00	
	Cr\$ 2.634.667,00	

Prefeitura do Município de Florianópolis, em 20 de abril de 1950.
C. Machado Silva Daniel Marcelino
Of. adm. enc. do controle Tesoureiro
Visto — Reinaldo Alves, Diretor (1841)

FORÇA E LUZ DE CRESCIUMA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:
Vimos apresentar-vos o balanço e contas do ano findo, em 31-12-49 acompanhando do parecer do conselho fiscal.
Dovemos opinar sobre esses documentos e eleger a diretoria e o conselho fiscal para o exercício corrente.
Criciúma, 28 de abril de 1950.

Heriberto Hülsen, diretor-presidente.
Túlio Schibuola, diretor-secretário.
Agostinho Flores, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1949

A TIVO	Parcial	Total
I — Imobilizado	221.615,30	
Réde de transmissão e pertences	6.496,70	
Utensílios e ferramentas	1.400,00	
Veículos	18.700,80	
Móveis e utensílios	242.210,00	
Medidores	145.031,50	
Transformadores	8.964,20	
Para-raios	53.948,00	696.366,30
Imóveis		
II — Disponível	4.052,90	33.659,60
Caixa	29.606,70	
Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S. A.		
III — Realizável	29.841,80	
Contas correntes	64.284,40	
Contas a receber	1.500,00	
Almoxarifado	5.328,00	100.952,20
Depósitos judiciais		
IV Contas de resultado pendente		
Lucros e perdas: Exercício 48	Cr\$ 351.913,20	
Exercício 1949	Cr\$ 59.695,30	411.608,50
		Cr\$ 1.212.586,60
PASSIVO		
I — Não exigível	450.000,00	486.958,50
Capital	36.958,50	
Fundo de depreciação		
II — Exigível	724.129,80	
Contas correntes	620,50	
Recibos em cobrança	11.592,00	
Contas a pagar	1.695,20	
C. A. P. Ferrovários da E. Teresa Cristina	3.617,20	
Fundo Unico Previdência Social	48,00	
Legião Brasileira de Assistência	96,10	
Serviço Nac. de Aprendizagem Industrial	192,10	
Serviço Social da Indústria	487,20	
Conselho Nacional do Trabalho	13.150,00	755.628,10
Cauções		
		Cr\$ 1.212.586,60

Criciúma, 31 de dezembro de 1949.

Heriberto Hülsen, diretor-presidente.
Túlio Schibuola, diretor-secretário.
Agostinho Flores, diretor-gerente.
Oswaldo Hülsen, guarda-livros prov., reg. C. R. n. 0.25.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1949

D E B I T O	Parcial	Total
Correio, telegrafo e telefone	812,20	
Impostos e taxas	392,00	
Aluguéis	3.175,00	
Material de expediente	6.382,50	
Juros e descontos	31.909,30	
Despesas gerais	5.393,70	
Frete e carretos	11.108,40	
Ordenados	91.403,50	
Selos e estampilhas	12.219,80	
Custelo da rede	10.395,50	
Custelo da sub-estação	2.309,50	
Contribuição da sociedade para C. A. P.	4.046,60	
Contribuição da sociedade para L. B. A.	218,00	
Contribuição da sociedade para S. E. N. A. I.	435,70	
Contribuição da sociedade para S. E. S. I.	371,00	
Seguros de acidentes	1.937,50	
Salário enfermidade	464,00	
Férias	550,00	
Repouso semanal remunerado	4.368,00	
Questões trabalhistas	2.100,00	
Honorários de advogado	5.167,90	
Compra de energia	547.102,40	
Imposto de consumo	12.189,70	755.483,00
Total		Cr\$ 755.483,00

TESOURO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SUB-DIRETORIA DE CONTABILIDADE

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 8 DE MAIO DE 1950

Saldo do dia 6, em caixa	Cr\$ 1.402.068,20
RECEBIMENTOS	
Montepio	6.891,30
Anulação de despesa	950,00
Depósitos	614,00
	Cr\$ 1.470.523,50

PAGAMENTOS

Secretaria do Interior e Justiça	56.573,00
Secretaria da Fazenda	26.870,60
Secretaria da Viação	224.534,00
Departamento de Estatística	3.655,50
Departamento de Geografia e Cartografia	150,00
Restos a pagar	169.222,70
Depósitos	110,00
Montepio	5.462,20
Saldo na Tesouraria para o dia 9	983.945,50
	Cr\$ 1.470.523,50

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

NA TESOUREARIA	511.462,30	983.945,50
Depósitos	208.215,70	
Montepio	264.267,50	
Disponível		
NOS BANCOS		
Disponível	307.516,50	387.564,70
Montepio em c/c. direta	60.048,20	

Nacional do Comércio

C/especial n. 2 c/dept.	4.631.516,80	
C/especial n. 3 c/dept.	2.220,30	
C/remessas Coletorias c/disp.	1.097.048,20	
Montepio em c/c. direta	321.316,30	6.102.101,60

Indústria e Comércio de Santa Catarina

Disponível	207.567,90	
Montepio em c/c. direta	2.526,70	210.094,00

Do Distrito Federal

Disponível em c/de movimento	1.777,10	
Montepio em c/c. direta	863.698,30	865.475,40

De Crédito Popular e Agrícola de Santa Catarina

Disponível em depósitos	986.702,60	
Caixa Econômica Federal c/dept.	603.900,10	
Casa Bancária Hoepcke Ltda., c/disp.	209.808,50	
Casa Bancária Hoepcke Ltda. c/dept.	1.500.000,00	
	Cr\$ 11.839.692,40	

Manoel Rodrigues Araújo
Oficial administrativo
Francisco Gouvêa, Sub-Diretor interino.

Manoel F. da Silva
Tesoureiro
(1781)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL

Edital de falência de Francisco Kroll, comerciante estabelecido em Frágosos, município de Campo Alegre, comarca de São Bento do Sul

O doutor Eduardo Domingos da Silva, juiz de direito da comarca de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.
Faz saber aos que o presente edital vierem, possa interessar ou dele notícia tiverem, que a requerimento da firma comercial Francisco Roesler & Irmão, devidamente instruído e depois de premissas todas as formalidades legais, foi decretada, por sentença deste Juízo, de hoje datada, às 14 horas, a falência da firma comercial de Francisco Kroll, estabelecida em Frágosos, município de Campo Alegre, desta comarca. Foi nomeado síndico a firma credora Francisco Roesler & Irmão, estabelecida nesta cidade à Rua Felipe Schmidt (Agência Ford), ficando todos os demais credores da firma falida, notificados para apresentarem em cartório do escrivão que este subscreve, no prazo de 20 (vinte) dias a declaração e documentos comprobatórios de seus créditos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda passar este edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Diário Oficial do Estado". Dado e passado, nesta cidade de São Bento do Sul, aos quatro (4) dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta. Eu, Ari Virmond, escrivão, o dactilografei e subscrevi. Eduardo Domingos da Silva, juiz de direito. (Selos afinal). Certidão. Certifico

FORÇA E LUZ DE CRICIUMA S. A.

Assembléia geral ordinária

Convidam-se os srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 29 de maio próximo, às 10 horas na sede social, em Criciúma, Santa Catarina, para deliberarem sobre o relatório, da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e conta de lucros e perdas do exercício de 1949, assim como prodados a eleição da diretoria e conselho fiscal, fixando-lhes os vencimentos para 1950.
Criciúma, 28 de abril de 1950.

A Diretoria (1144)

SOCIEDADE ANÔNIMA "DELTA" COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Edital

Os abaixo assinados, incorporadores e promotores da constituição da sociedade anônima de nome supra mencionado, convidam todos os subscritores de ações para a assembléia geral a realizar-se no dia vinte de maio corrente, às 15 horas, na rua Francisco Tolentino, n. 15, nesta capital, para aprovação dos estatutos e demais atos constitutivos da mesma sociedade.
Florianópolis, 5 de maio de 1950.

Charles Frederic Pittet (1137)
Manoel Joaquim dos Santos

que confere com o original por mim afixado no lugar de costume. Dou fé. São Bento do Sul, 4 de maio de 1950. O escrivão: Ari Virmond. (1103)

C R É D I T O

Recetta de energia	685.172,60	
Recetta de instalação	3.479,30	
Recetta de concertos	2.513,00	
Renda de imóveis	2.400,00	
Recetas diversas	2.222,80	
Lucros e perdas	59.695,30	755.483,00
Total		Cr\$ 755.483,00

Criciúma, 31 de dezembro de 1949.

Heriberto Hülsen, diretor-presidente.
Túlio Schibuola, diretor-secretário.
Agostinho Flores, diretor-gerente.
Oswaldo Hülsen, guarda-livros prov., reg. C. R. n. 0.225.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da Força e Luz de Criciúma S. A., examinaram minuciosamente o balanço geral, a conta de lucros e perdas e demais documentos relativos ao exercício de 1949, encontrando tudo na mais perfeita ordem, motivo por que não de parecer que os referidos documentos merecem a aprovação da assembléia geral dos srs. acionistas.
Criciúma, 30 de março de 1950.

Dr. Henrique Chenaud
Carlos O. Seára
Pedro Milanez (1152)

SOCIEDADE CARBONÍFERA PRÓSPERA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:
Vimos apresentar-vos o balanço e contas do ano findo em 31 de dezembro, acompanhado do parecer do conselho fiscal.
Deveis opinar sobre esses documentos e eleger a diretoria e o conselho fiscal para o exercício corrente.
Criciúma, 30 de março de 1950.

Antônio Gallotti, diretor-presidente.
Mário d'Almeida, diretor-vice-presidente.
Heriberto Hülse, diretor-técnico.
Túlio Schibuola, diretor-comercial.

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1949

ATIVO		
Estável fixo		
Pesquisas geológicas, plantas, estudos, sondagens e planos inclinados	3.210.282,97	
Imóveis	2.853.254,70	
Florestas de eucaliptos e outras	486.650,50	
Instalações para beneficiamento de carvão, moimha e coque	756.647,50	
Aqued. reservatórios e instalações de água potável e encanamentos	354.920,70	7.061.766,37
Realizável a curto prazo		
Carvão em estoque	797.443,90	
Moimha em estoque	956.578,00	
Coque em estoque	638.306,40	
Almoxarifado	1.896.820,00	
Empêlo	223.946,40	
Obrigações a receber	17.207,40	
Contas correntes devedores	9.951.748,50	
Títulos da dívida pública	194.112,00	14.678.023,00
Realizável a longo prazo		
Instalações elétricas, oficinas, maquinária, bombas, motores, locomóveis e credores de electricidade	3.109.206,60	
Linhas de tração e material rodante	803.585,30	
Ferramentas	202.112,90	
Veículos	807.451,15	
Móveis e utensílios	490.042,70	
Instalações e materiais diversos	271.256,60	
Semovientes	8.266,60	
Participação em outras firmas	829.600,00	
Diversas contas	36.950,00	6.508.471,95
Disponível		
Caixa	32.887,60	
Bancos	23.930,70	50.868,30
Compensação		
Ações caucionadas pela diretoria		160.000,00
Total		Cr\$ 29.125.129,52

PASSIVO		
Não exigível		
Capital	14.000.000,00	
Fundo de depreciação	3.157.924,92	
Fundo de exaustão	201.735,00	
Fundo de obsoletos	70.000,00	
Fundo de duvidosos	378.874,49	
Fundo de reserva especial	468.610,89	
Fundo de reserva legal	921.946,63	
Fundo beneficência aos operários	147.917,59	
Fundo escolar	124.835,80	
Fundo para impostos	74.698,90	
Fundo de amortização	63.340,10	5.609.884,12
Exigível		
Contas correntes credores	7.115.140,60	
Fóllhas de pagamento	349.877,90	
Lucros suspensos (exercício 1949)	49.952,10	
Diversas contas	772.733,60	
Dividendos — não reclamados	19.541,20	
A distribuir	648.000,00	8.955.245,40
Compensação		
Caução da diretoria		160.000,00
Total		Cr\$ 29.125.129,52

Criciúma, 31 de dezembro de 1949.

Antônio Gallotti, diretor-presidente.
Mário d'Almeida, diretor-vice-presidente.
Heriberto Hülse, diretor-técnico.
Túlio Schibuola, diretor-comercial.
Oswaldo Hülse, guarda-livros, reg. 31.639 — DEC. e 0.425 — CRC.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1949

DÉBITO		
Impostos e taxas	23.172,30	
Imposto sobre a renda	190.953,40	
Juros, descontos e outros	215.725,50	
Telefônica	13.705,90	
Telegrafo	3.505,30	
Correio	4.158,50	
Limpeza e conservação	23.052,50	
Material de escritório e expediente	35.522,80	
Aluguéis	414,70	
Encargos sociais — seguros de acidentes	238.045,70	
Férias	230.032,85	
Salário-doença	56.899,00	
Contribuição para a C. A. P.	480.457,40	
Contribuição para a L. B. A.	29.031,30	
Contribuição para o SENAI	70.213,50	
Contribuição para o SESI	116.120,70	
Reposso semanal remunerado	920.988,35	2.141.788,80
Seguros diversos	47.972,90	
Comissões	110.522,20	
Despesas de viagem	23.227,20	
Honorários da administração	182.600,00	
Vencimentos do escritório	359.522,90	
Frete ferroviário	542.053,90	
Transportes diversos	6.670,30	
Embarque e recheia nas minas e nos portos	626.018,90	
Conservação de imóveis	292.785,50	
Consertos em veículos e maquinária	29.162,30	
Solos e estampilhas	15.303,80	
Despesas diversas	108.477,80	
Inutilização de ferramentas	69.771,70	
Donativos	6.632,40	
Combustíveis aos veículos da administração	25.570,90	
Gratificações	317.523,80	
Despesas com semovientes	22.226,20	
Vencimentos topografia e despesas	70.337,50	
Vencimentos guardas e despesas	95.101,30	
Indenizações	6.000,00	
Contribuição para Associação de Classe	20.946,80	
Propaganda e publicidade	1.475,70	
Questões trabalhistas	32.718,00	
Honorários de advogados		
Fundo de depreciação	245.939,50	
Fundo de reserva legal	43.622,00	
Fundo de reserva especial	43.622,00	

STANDARD OIL COMPANY OF BRAZIL

Escritório principal e filiais no Brasil

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1949

ATIVO		
Disponível		
Caixa e Bancos	45.545.053,70	
Títulos da Dívida Pública	38.389,00	45.583.442,70
Realizável a curto prazo		
Contas a receber	143.918.383,20	
Contas a receber no Exterior	998.284,30	
Letras a receber	4.531.304,10	
Juros a receber	1.500.221,00	
Inventário de produtos	220.939.441,40	
Inventário do Almoxarifado	34.047.754,70	406.025.428,70
Realizável a longo prazo		
Títulos diversos	10.326.164,80	
Letras a longo prazo	244.838,00	
Contas a receber	59.935.826,30	
Depósitos em garantia	32.377.325,70	102.884.154,80
Fixo		
Bens móveis e imóveis		387.844.969,20
Pendentes		
Despesas p/c. de exercícios futuros		4.412.221,80
Contas de compensação		
Fianças e cauções	12.025.742,60	
Outras obrigações contingentes	467,50	12.026.210,10
Total do ativo		958.776.427,30
PASSIVO		
Exigível		
Curto prazo:		
Contas a pagar no Exterior	177.627.531,80	
Menos: Depósitos bancários em "conta gráfica" para liquidação do crédito supra	72.168.283,70	105.459.248,10
Contas a pagar no País	61.010.895,20	
Fornecimentos a faturar	9.669.185,80	
Salários e comissões a pagar	4.639.799,10	
Depósitos de fregueses e outros	21.340,00	
Impostos a pagar	1.134.884,80	
Obrigações a pagar	899.610,50	202.834.063,50
Longo prazo		
Obrigações a pagar		1.500.000,00
Não exigível		
Reservas:		
Para depreciação	91.306.445,00	
Para prejuízos em contas, letras e títulos	6.184.998,40	
Para impostos	51.329.985,50	
Para desvalorização do inventário de produtos	24.404.550,80	
Outras reservas	7.603.933,40	180.919.913,10
Capital		208.702.500,00
Superavit líquido (decreto-lei n. 9.159, de 10-4-46)		3.041.220,80
Superavit — não distribuído		349.751.619,80
Contas de compensação		
Fianças e cauções	12.025.742,60	
Outras obrigações contingentes	467,50	12.026.210,10
Total do passivo		958.776.427,30

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1950. — Standard Oil Company of Brazil: M. W. Johnson, representante legal. — R. M. Pinheiro, guarda-livros, reg. C. R. C. n. 1.888. (Firmas reconhecidas no Cartório do 10º Ofício de Notas)

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

Período de janeiro a dezembro de 1949

Escritório principal e filiais no Brasil

DÉBITO		
Despesas gerais	157.963.584,50	
Impostos, taxas e licenças	17.835.819,90	
Juros de créditos de terceiros	1.487,00	
Depreciações e amortizações	20.502.901,70	
Perdas diversas	1.198.783,40	
Provisões para reservas diversas	22.139.113,10	
Dividendos	9.360.000,00	
Saldo para o exercício seguinte	349.751.619,80	
Total		578.723.309,40
CRÉDITO		
Saldo do exercício anterior	188.037.466,00	
Lucro bruto sobre as vendas	382.876.234,90	
Renda de capitais não empregados diretamente nas operações	3.261.450,80	
Lucros diversos	3.084.831,60	
Transferência da conta lucros retidos — Parte liberada (decreto-lei n. 9.159, de 10 de abril de 1946)	1.463.326,00	
Total		578.723.309,40

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1950. — Standard Oil Company of Brazil: M. W. Johnson, representante legal. — R. M. Pinheiro, guarda-livros, reg. C. R. C. n. 1.888. (Firmas reconhecidas no Cartório do 10º Ofício de Notas)

Fundo escolar	21.811,00	
Fundo de beneficência aos operários	21.811,00	
Fundo de duvidosos	43.622,60	420.427,50
Dividendo a distribuir		648.000,00
Lucros suspensos		49.952,10
Total		Cr\$ 1.812.334,80

CRÉDITO		
Carvão e moimha	6.559.879,00	
Coque	40.365,20	
Rendas diversas	212.080,60	
Total		Cr\$ 6.812.334,80

Criciúma, 31 de dezembro de 1949.

Antônio Gallotti, diretor-presidente.
Mário d'Almeida, diretor-vice-presidente.
Heriberto Hülse, diretor-técnico.
Túlio Schibuola, diretor-comercial.
Oswaldo Hülse, guarda-livros, reg. 31.639 — DEC. e 0.425 — CRC.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento às prescrições legais, nós, infra-assinados, constituindo o conselho fiscal da sociedade Carbonífera Próspera S. A., reunidos na sede social, nesta cidade, após minucioso exame do balanço geral e da conta de lucros e perdas, relativos ao exercício de 1949, constatamos que tudo se encontra na mais perfeita ordem.

Em vista disso, somos de parecer que o mencionado balanço e conta de lucros e perdas merecem a aprovação da assembleia geral dos srs. acionistas.

Criciúma, 22 de março de 1950.

Irineu Bornhausen
Dr. Paulo Carneiro
Dr. Henrique Chénard

(1159)